



DECRETO Nº 110, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE OTTO RAMOS, NO BAIRRO RIO MARINHO, QUADRAS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 E 30 NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e XVIII, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Otto Ramos, localizado no Bairro Rio Marinho, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-).

PROC. ELET: 27.059/2022





CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no que diz respeito à Regularização Fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Otto Ramos com 37 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27059/22, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de

PROC. ELET: 27.059/2022





27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 216.626,14 m², matrícula nº 5.082, livro 03-F, em nome deste Município, junto ao Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por (22) quadras, sendo descritas como quadras: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 E 30; constituídas no total de 37 (trinta e sete) lotes, totalizando uma área parcelada total de 231.991,02 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

QUADRA	LOTE
1	3
1	7
1	14A
1	17
1	18
2	15
3	2
3	13A
3	18
4	6
6	2
21	5

PROC. ELET: 27.059/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

7	7
8	16A
10	9
10	10
11	11
11	4
11	22
12	18
13	8
15	10
15	5
17	14
17	15
20	7
23	01A
24	10
26	13
27	1A
27	10
28	3
28	15
29	3
29	23
30	8
30	13

Art. 2º Fica aprovado a 1ª Etapa de regularização fundiária do núcleo consolidado Otto Ramos no Bairro Rio Marinho, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º O memorial descritivo do anexo único contém a descrição de todos os lotes com suas dimensões e confrontações.

PROC. ELET: 27.059/2022



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3554-5807 Documento em <https://portaltranspariencia.cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado “Otto Ramos”, bairro Rio Marinho e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal. do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal Habitação

PROC. ELET: 27.059/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807 Documento em <https://e-mailratosofisig@cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO ÚNICO:
MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra	Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área (m ²)	Perímetro (m)
1	3	9,56 m Rua Sete	5,04 m Lote 27A	24,32 m Lote 02	27,99 m Lote 3A	183,92	66,92
1	7	27,25 m Rua Sete	19,44 m Lote 7B	5,90 m Lote 06	18,51m Rua Principal	262,2	74
1	14A	12,95 m Rua sete	14,09 m Lote 20	15,50 m Lote 14	16,01 m Lote 15	212,31	58,54
1	17	6,08 m Rua Dezenove	6,84 m Lote 15	22,73 m Lote 16	23,76 m Lote 18	149,45	59,4
1	18	6,17 m Rua Dezenove	8,10 m Lote 15	23,76 m Lote 17	25,02 m Lote 19	172,9	63,05
2	15	33,96m Rua Quatro	18,53 m Lote 16	23,55 m Lote 14	29,24 m Rua Vinte e Um	662,39	105,26
3	2	12,25 m Rua Principal	10,27 m Lote 17 / 1,42 m Lote 16	33,78 m Lote 1	34,05 m Lote 3	405,91	91,77
3	13A	12,48 m Lote 13	14,48 m Lote 07	17,47 m Lote 11	35,01 m Lote 14/15	262,16	98,55

PROC. ELET: 27.059/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807
Este documento em <https://portaltransparencia.cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003900380031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

3	18	18,86 Rua Quatro	16,06 m Lote 17	10,67 m Rua Vinte e Um	14,26 m Lote 19	230,1	59,84
4	6	10,90 m Rua Principal	11,27 m Lote 12	32,86 m Lote 5	31,75 m Lote 7	356,39	86,77
6	2	11,05 m Rua Vinte e Um	3,95 m Lote 14 / 7,39 m Lote 13	24,27 m Lote 01	23,10 m Lote 03	265,27	69,74
21	5	10,39 m Rua Quatorze	11,66 m Lote 11	13,95 m Lote 04	25,01 m Lote 06	272,55	72,2
7	7	11,00 m Rua Vinte e Dois	9,85 m Lote 4	10,86 m Lote 06 / 14,85 m Lote 05	12,37 m Lote 08 / 17,43 m Lote 09	281,31	76,36
8	16A	13,32 Rua Vinte e Um	12,18 m Lote 16	11,27 Rua Quatro	12,16 m Lote 16B	148,33	48,93
10	9	12,16 m Rua Cinco	12,05 Lote 19	25,07 m Lote 08	26,05 m Lote 10	306,74	77,11
10	10	12,08 m Rua Cinco	12,25 Lote 18	26,05 m Lote 09	25,29 m Lote 11	297,68	75,67
11	11	11,49 m Rua Seis	8,89 m Lote 13	15,47 m Lote 10	13,06 m Lote 11A	151,14	49,89
11	4	9,29 M Rua Seis	9,90 m Lote 21	32,62 m Lote 03	38,17 m Lote 05	313,68	88,98
11	22	10,19 Rua Sete	10,00 m Lote 1/2	16,00 m Lote 21	15,70 m Lote 22A	160,02	51,89

PROC. ELET: 27.059/2022



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3344-5807
Documento em <https://portal.tratadosig.br/cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003900380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

12	18	12,09 Rua Hortência	11,83 m Lote 08	25,00 m Lote 17	25,08 m Lote 19	299,32	73,96
13	8	12,75 Rua A	14,47 m Lote 17	24,05 m Lote 07	22,16 M Lote 09	313,47	73,43
15	10	15,50 m Rua Vinte e Três	8,81 m Lote 23 / 2,18 m Lote 22	24,13 m Lote 09	22,87 m Lote 11	301,51	73,58
15	5	12,49m Rus Nove	5,72 m Lote 29 / 12,50 m Lote 28	16,58 m Lote 04	21,24 m Lote 06	283,24	68,53
17	14	9,45m Rua Dezoito	10,93 m Lote 08	26,85 m Lote 13	26,68 m Lote 15	270,85	73,89
17	15	12,32 m Rua Dezoito	12,82 m Lote 18	26,68 m Lote 14	25,17 m Lote 16	323,23	76,98
20	7	13,45 m Rua Onze	12,47 m Lote 05	24,07 m Lote 06	23,86 m Lote 08	310,35	73,84
23	01A	10,79 m Avenida B	11,14 m Lote 06	18,01 m Lote 01	17,24 m Lote 02	192,93	57,18
24	10	12,20 m Rua Gracieli	12,57 m Lote 09	24,05 m Rua Quinze	24,57 m Lote 11	302,56	74,09
26	13	12,83 m Rua Gracieli	13,79 m Lote 14	22,75 m Lote 12	22,94 m Rua Quatorze	310,31	73,3

PROC. ELET: 27.059/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3344-5807
Documento em <https://portal.tratadosig.br/cariacica.es.gov.br>
com o identificador 3300300038003900380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

27	1A	42,45 m Rua Trezes	12,49 m Lote 02	12,67 m Lote 02	12,65 m Avenida B	157,9	50,26
27	10	21,11 m Rua Doze	23,36 m Lote 11	12,81 m Lote 09	13,36 m Rua Gracieli	291,54	70,64
28	3	12,15 m Avenida B	12,60 m Lote 05	24,46 m Lote 02	23,96 m Lote 04	299,47	73,16
28	15	12,58 m Rua Doze	11,72 m Lote 05	25,23 m Lote 14	25,07 m Lote 1/2	313,26	75,46
29	3	15,63 m Rua Gracieli	14,84 m Lote 19	30,23 m Lote 04	20,91 m Lote 02 / 9,61 m Lote 18	462,67	91,21
29	23	7,36 m Rua Beira Rio	7,27 m Lote 05	10,59 m Lote 22	15,71 m Lote 24	117,61	46,93
30	8	9,80 m Avenida A	9,03 m	31,87 m Lote 07	31,97 m Lote 09	299,4	82,66
30	13	10,24 m Avenida A	7,41 m	29,75 m Lote 12	29,83 m Lote 14	262,53	77,22

PROC. ELET: 27.059/2022



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807
E-mail: atendimento@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3300300038003900380031003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Quadra: EMEF SÃO JOÃO CHRISÓSTOMO

Quadra	Lote	Frente	Direita	Esquerda	Fundo	Área m ²	Perímetro m
49	EMEF SÃO JOÃO CHRISÓSTOMO	19,76 m, 2,78 m e 4,49 m Iraci da Silva	16,67 m, 4,17 m e 9,38 m Lote 10 e Lote 14	7,50 m, 4,40 m, 4,51 m, 3,47 m, 3,15 m, 2,34 m, 3,24 m, 4,54 m, 2,38 m, 4,94 m, 5,96 m e 15,01 m Rua da Liberdade	-	985,06 m ²	118,69 m
Quantidade total de Lotes: 1				Área total dos Lotes : 985,06 m²			

Loteamento: LIBERDADE

Cidade: Cariacica - ES

Quadra: PRAÇA

Lote	Frente	Direita	Esquerda	Fundo	Área m ²	Perímetro m
PRAÇA	3,60 m, 38,47 m e 7,90 m Rua São Cristóvão	19,72 m Rua Iraci da Silva	4,74 m, 2,51 m, 16,74 m, 5,30 m, 3,07 m, 4,43 m, 7,32 m Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 (Q41) e Lote 1 e Lote 1 ^a (Q40)	-	566,86 m ²	120,85 m
Área total dos Lotes : 566,86 m²						

DECRETO Nº 110, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE OTTO RAMOS, NO BAIRRO RIO MARINHO, QUADRAS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 E 30 NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e XVIII, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Otto Ramos, localizado no Bairro Rio Marinho, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-).

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no que diz respeito à Regularização Fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Otto Ramos com 37 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27059/22, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho



de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 216.626,14 m², matrícula nº 5.082, livro 03-F, em nome deste Município, junto ao Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por (22) quadras, sendo descritas como quadras: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 E 30; constituídas no total de 37 (trinta e sete) lotes, totalizando uma área parcelada total de 231.991,02 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

QUADRA	LOTE
1	3
1	7
1	14A
1	17
1	18
2	15
3	2
3	13A
3	18
4	6
6	2
21	5
7	7
8	16A
10	9
10	10
11	11
11	4
11	22
12	18
13	8
15	10
15	5
17	14
17	15
20	7
23	01A
24	10
26	13
27	1A
27	10
28	3
28	15
29	3
29	23
30	8
30	13

Art. 2º Fica aprovado a 1ª Etapa de regularização fundiária do núcleo consolidado Otto Ramos no Bairro Rio Marinho, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º O memorial descritivo do anexo único contém a descrição de todos os lotes com suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado "Otto Ramos", bairro Rio Marinho e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal. do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



WELINGTON SILVA
Secretário Municipal Habitação

**ANEXO ÚNICO:
MEMORIAL DESCRITIVO**

Quadra	Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área (m ²)	Perímetro (m)
1	3	9,56 m Rua Sete	5,04 m Lote 27A	24,32 m Lote 02	27,99 m Lote 3A	183,92	66,92
1	7	27,25 m Rua Sete	19,44 m Lote 7B	5,90 m Lote 06	18,51m Rua Principal	262,2	74
1	14 A	12,95 m Rua sete	14,09 m Lote 20	15,50 m Lote 14	16,01 m Lote 15	212,31	58,54
1	17	6,08 m Rua Dezenove	6,84 m Lote 15	22,73 m Lote 16	23,76 m Lote 18	149,45	59,4
1	18	6,17 m Rua Dezenove	8,10 m Lote 15	23,76 m Lote 17	25,02 m Lote 19	172,9	63,05
2	15	33,96m Rua Quatro	18,53 m Lote 16	23,55 m Lote 14	29,24 m Rua Vinte e Um	662,39	105,26
3	2	12,25 m Rua Principal	10,27 m Lote 17 / 1,42 m Lote 16	33,78 m Lote 1	34,05 m Lote 3	405,91	91,77
3	13 A	12,48 m Lote 13	14,48 m Lote 07	17,47 m Lote 11	35,01 m Lote 14/15	262,16	98,55
3	18	18,86 Rua Quatro	16,06 m Lote 17	10,67 m Rua Vinte e Um	14,26 m Lote 19	230,1	59,84
4	6	10,90 m Rua Principal	11,27 m Lote 12	32,86 m Lote 5	31,75 m Lote 7	356,39	86,77
6	2	11,05 m Rua Vinte e Um	3,95 m Lote 14 / 7,39 m Lote 13	24,27 m Lote 01	23,10 m Lote 03	265,27	69,74
21	5	10,39 m Rua Quatorze	11,66 m Lote 11	13,95 m Lote 04	25,01 m Lote 06	272,55	72,2
7	7	11,00 m Rua Vinte e Dois	9,85 m Lote 4	10,86 m Lote 06 / 14,85 m Lote 05	12,37 m Lote 08 / 17,43 m Lote 09	281,31	76,36
8	16 A	13,32 Rua Vinte e Um	12,18 m Lote 16	11,27 Rua Quatro	12,16 m Lote 16B	148,33	48,93
10	9	12,16 m Rua Cinco	12,05 Lote 19	25,07 m Lote 08	26,05 m Lote 10	306,74	77,11
10	10	12,08 m Rua Cinco	12,25 Lote 18	26,05 m Lote 09	25,29 m Lote 11	297,68	75,67
11	11	11,49 m Rua Seis	8,89 m Lote 13	15,47 m Lote 10	13,06 m Lote 11A	151,14	49,89
11	4	9,29 M Rua Seis	9,90 m Lote 21	32,62 m Lote 03	38,17 m Lote 05	313,68	88,98
11	22	10,19 Rua Sete	10,00 m Lote 1/2	16,00 m Lote 21	15,70 m Lote 22A	160,02	51,89
12	18	12,09 Rua Hortência	11,83 m Lote 08	25,00 m Lote 17	25,08 m Lote 19	299,32	73,96
13	8	12,75 Rua A	14,47 m Lote 17	24,05 m Lote 07	22,16 M Lote 09	313,47	73,43
15	10	15,50 m Rua Vinte e Três	8,81 m Lote 23 / 2,18 m Lote 22	24,13 m Lote 09	22,87 m Lote 11	301,51	73,58
15	5	12,49m Rus Nove	5,72 m Lote 29 / 12,50 m Lote 28	16,58 m Lote 04	21,24 m Lote 06	283,24	68,53
17	14	9,45m Rua Dezoito	10,93 m Lote 08	26,85 m Lote 13	26,68 m Lote 15	270,85	73,89
17	15	12,32 m Rua Dezoito	12,82 m Lote 18	26,68 m Lote 14	25,17 m Lote 16	323,23	76,98
20	7	13,45 m Rua Onze	12,47 m Lote 05	24,07 m Lote 06	23,86 m Lote 08	310,35	73,84
23	01 A	10,79 m Avenida B	11,14 m Lote 06	18,01 m Lote 01	17,24 m Lote 02	192,93	57,18
24	10	12,20 m Rua Gracieli	12,57 m Lote 09	24,05 m Rua Quinze	24,57 m Lote 11	302,56	74,09
26	13	12,83 m Rua Gracieli	13,79 m Lote 14	22,75 m Lote 12	22,94 m Rua Quatorze	310,31	73,3
27	1A	42,45 m Rua Trezes	12,49 m Lote 02	12,67 m Lote 02	12,65 m Avenida B	157,9	50,26
27	10	21,11 m Rua Doze	23,36 m Lote 11	12,81 m Lote 09	13,36 m Rua Gracieli	291,54	70,64
28	3	12,15 m Avenida B	12,60 m Lote 05	24,46 m Lote 02	23,96 m Lote 04	299,47	73,16
28	15	12,58 m Rua Doze	11,72 m Lote 05	25,23 m Lote 14	25,07 m Lote 1/2	313,26	75,46
29	3	15,63 m Rua Gracieli	14,84 m Lote 19	30,23 m Lote 04	20,91 m Lote 02 / 9,61 m Lote 18	462,67	91,21
29	23	7,36 m Rua Beira Rio	7,27 m Lote 05	10,59 m Lote 22	15,71 m Lote 24	117,61	46,93



30	8	9,80 m Avenida A	9,03 m	31,87 m Lote 07	31,97 m Lote 09	299,4	82,66
30	13	10,24 m Avenida A	7,41 m	29,75 m Lote 12	29,83 m Lote 14	262,53	77,22

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 207, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Landmeire Tavares da Silva no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, símbolo CS-I, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – José Benedito Freire no cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar a servidora Idegleid Costa Goncalves da Rocha, matrícula 100.009.9, para responder interinamente pelo cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, símbolo CS-I, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Edna Maria Schmidt Ferreira, matrícula 90.751.5, que está em licença maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 10 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2022

Processo nº. 17.561/2022

Contratante: PMC

Contratada: 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Reajuste do valor do contrato.

Valor: O valor do reajuste será de R\$ 148.673,40 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), com um percentual de 3,9358%, baseado no IPCA- junho/2023. O valor atualizado do contrato como reajuste será de R\$ 3.926.033,40 (três milhões, novecentos e vinte seis mil, trinta e três reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária:

06.183.0004.2.0126 – 3.3.90.39.00 – 752.0000.0000

06.183.0004.2.0126 – 3.3.90.40.00 – 752.0000.0000

Data de assinatura: 07/05/2024.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ID.TCEES 2023.017E0500002.01.0002

Processo nº 23.222/2022

PE nº 046/2023

ARP Nº 034/2024

Compromitente: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: provável aquisição de medicamentos.

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.

Lotes: 14

Valor: R\$ 12.675,00 (Doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 09/05/2024

ARP Nº 038/2024

Compromitente: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

Objeto: provável aquisição de medicamentos.

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.

Lotes: 04, 05, 09

Valor: R\$ 18.185,70 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Data de assinatura: 07/05/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

*RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 318/2024 - SEME

Contrato nº 038/2021

Processo nº 11.152/2021

Objeto: Locação de veículos sem motorista.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratada: VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCACAO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº. 40.201.039/0001-91.

Valor Total: R\$ 403.892,52 (quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

493 208.008.121220020.20157 / 3.3.90.39.00

Cariacica-ES, 03/05/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2024 – SEMAP

Modalidade/nº/ano: 23/5/2023 (Adesão Ata - Pregão Eletrônico SEAG nº 051/2023).

Processo nº: 29.589/2022

Identificador **Contratação** **TCE/ES:**

2023.017E0600014.16.0003

Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Baú Carga Seca.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratado: COMERCIAL SUL DE AUTOMOTORES LTDA.

Valor Total: R\$ 318.600,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:

20.608.0019.2.0082 – 4.4.90.52.00 – 1003 – 1.500.0000.2050

20.608.0019.2.0082 – 4.4.90.52.00 – 1003 – 1.700.2050.0000

Data da Assinatura: 06/05/2024.

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL SEMAP Nº 006/2024

Processo nº.: 29589/2022

